



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 15 a 19 de Setembro de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

Lei Municipal nº 700 /2025

Dispõe sobre o reajuste salarial do Agente de Contratação do município de São José do Sabugi-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário do Cargo de Agente de Contratação, referido no Anexo I da Lei Municipal nº 648/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2025, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Sabugi-PB, em 17 de Setembro de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional do Sabugi/PB

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 02/2025
VIII CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO
PROFESSORA CHARLENE ANDRADE

O concurso de desenho e redação é uma iniciativa da Secretaria de Municipal de Educação de São José do Sabugi com o total apoio da Prefeitura Municipal e compõe a programação do Projeto Setembro Verde. O concurso irá premiar desenhos e redações produzidos, respectivamente, pelos alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA atendidos pela Rede Municipal de Educação de São José do Sabugi-PB, observadas as especificações constantes deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O VIII Concurso de Desenho e Redação Professora Charlene Araújo de Andrade Costa, tem por objetivo estimular a produção textual e artística junto aos alunos do Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Educação da cidade de São José do Sabugi-PB. Serão premiados o primeiro, segundo e terceiro colocado das seguintes categorias:

- 1) CATEGORIA A - DESENHO** (1º ao 3º ano);
- 2) CATEGORIA B - REDAÇÃO / POESIA** (4º e 5º ano);
- 3) CATEGORIA C - REDAÇÃO / NARRAÇÃO** (6º e 7º anos);
- 4) CATEGORIA D - REDAÇÃO / DISSERTAÇÃO** (8º e 9º anos);
- 5) CATEGORIA E – PRODUÇÃO DE FRASE** (EJA ciclo I e II)
- 6) CATEGORIA F – REDAÇÃO / POESIA** (EJA ciclo III e IV)

E terá como tema: **“APRENDER E CONVIVER: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE INCLUSÃO E RESPEITO AS DIFERENÇAS!”**.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever no Concurso de Desenho e Redação, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no Ensino Fundamental e EJA de todas as escolas da rede de ensino.
- 2.2. A inscrição constará de ficha a ser preenchida com o nome do estudante e o ID (número de identificação), que ficará apenas para o controle do professor.
- 2.3. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal. (<http://saojosedosabugi.pb.gov.br/>).
- 2.4. A ficha de inscrição e a folha de Desenho e Redação estarão disponíveis nas secretarias das escolas participantes.
- 2.5. As inscrições devem ser feitas com os professores de suas respectivas turmas, dentro do prazo de inscrição para o concurso.
- 2.6. O período de inscrição será de 03 a 08 de setembro de 2025.
- 2.7. Cada participante poderá inscrever apenas um desenho ou uma redação.

3. REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- 3.1. Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como

organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão estar no formulário padrão, disponibilizado pelas escolas.

3.2. O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) ser confeccionado obrigatoriamente no Formulário de Desenho ou Formulário de Redação, disponibilizado pelas escolas;
- b) conter todas as informações solicitadas nos formulários;
- c) abordar o tema proposto, conforme sua categoria;
- d) ser realizado individualmente, em sala de aula;
- e) ser inédito, original e legível.

3.3. Nos formulários de Desenho e Redação deverão constar os respectivos trabalhos, bem como nome da escola, ano/série e número de identificação do aluno;

3.4. A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica a desclassificação do respectivo trabalho.

3.5. Para a produção dos desenhos, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) o desenho deverá ser produzido à mão livre.
- b) o desenho deverá ser confeccionado no "Formulário de Desenho". Não serão aceitas colagens, recortes e desenhos impressos.

3.6. Para a produção das redações, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) a redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo (25) linhas.
- b) a redação deverá sempre ser redigida a próprio punho pelo aluno, no "Formulário de Redação". Não serão aceitos textos digitados, com exceção de alunos com deficiência, que possuem dificuldade na escrita à punho.

3.7. Os Desenhos e as Redações deverão ser entregues à coordenação pedagógica da escola, e estas serem enviadas à Secretaria Municipal de Educação até o dia 30/09/2025 para correção. Após essa data não serão aceitos os trabalhos entregues.

3.8. Os Desenhos e Redações deverão ser enviados a Comissão Julgadora em envelopes padronizados de acordo com sua respectiva categoria.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) componentes, com formação na área, designada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de São José do Sabugi-PB.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será de responsabilidade da Comissão Julgadora.

5.2. A Comissão Julgadora será constituída por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de São José do Sabugi-PB de acordo com o item 4.1 deste edital.

5.3 As produções dos proponentes ao certame, serão identificadas pelo Número de Identificação (ID), série e escola.

5.4. Os trabalhos enviados pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

5.4.1. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

5.4.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os trabalhos serão avaliados anonimamente.

6.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.

6.3. Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamentos das propostas:

- Originalidade: até 10 (dez) pontos;
- Criatividade: até 10 (dez) pontos;
- Uso adequado das técnicas/recursos alusivo à linguagem: até 30 (trinta) pontos.

6.4. O somatório dos pontos seguirá os parâmetros definidos no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

6.5. A Comissão Julgadora analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

Gabarito de avaliação

Inscrição nº:

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
01	Originalidade	01 a 10 pontos			
02	Criatividade	01 a 10 pontos			
03	Uso adequado de técnicas / características deste estilo literário	01 a 30 pontos			
Total de pontuação					
Média de pontos obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data de Avaliação:					
Assinatura dos Avaliadores					
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3

6.6. Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

6.7. Tabela explicativa da pontuação de acordo com critérios exigidos, que servirá de orientação para a comissão julgadora.

Tabela de pontuação de acordo com os critérios exigidos	
Originalidade:	Pontuação (1 a 10)
As ideias e os argumentos são autênticos, ou seja, se parecem realmente pensados por você, e não copiados de modelos prontos ou repetitivos?	
Houve um olhar único sobre o tema, mesmo dentro das regras do gênero?	
Aborda o tema por um ângulo diferente, novo ou inesperado?	
Surpreende o leitor positivamente, sem cair na repetição de argumentos ou frases comuns?	
Total de Pontuação:	
Criatividade:	Pontuação (1 a 10)
O texto é interessante de ler, com construções que fogem do comum, mesmo dentro da formalidade?	
Usa recursos de linguagem ou pensamento criativos para defender sua opinião?	
Consegue surpreender positivamente sem sair do estilo exigido?	
Há escolhas de palavras bem pensadas?	
Total de Pontuação:	
Uso adequado das técnicas características do estilo dissertativo-argumentativo:	Pontuação (1 a 10)
Segue a estrutura esperada: introdução, desenvolvimento, conclusão?	
Defende um ponto de vista com argumentos, e não apenas opina sem base?	
Usa a linguagem formal e objetiva, sem gírias ou expressões coloquiais?	
Os parágrafos estão organizados de forma lógica, com ideias conectadas e progressão clara?	
Total de Pontuação:	

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de produções que não seja de sua autoria.

7.2. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de trabalho com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do VIII Concurso de Desenho e Redação, Professora Charlene Andrade será publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB (<http://saojosedosabugi.pb.gov.br/>) e através de outros meios de comunicação e redes sociais da SEMEC e das escolas.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os ganhadores de cada categoria receberão os seguintes prêmios, que serão doados pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB.

a) **CATEGORIA A (desenho):** alunos do 1º ao 3º ano

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

b) **CATEGORIA B (redação/poesia):** alunos do 4º e 5º ano.

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

c) **CATEGORIA C (redação/narração):** alunos do 6º e 7º ano

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

d) **CATEGORIA D (redação/dissertação):** alunos do 8º e 9º ano

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

e) **CATEGORIA E (Construção de frase):** alunos da EJA ciclo I e II

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

f) **CATEGORIA F (redação/poesia):** alunos da EJA ciclo III e IV.

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

9.1. Os professores responsáveis pela orientação dos alunos autores dos trabalhos selecionados como primeiros colocados de cada categoria, receberão o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Os professores responsáveis pela orientação dos alunos autores dos trabalhos selecionados como segundos colocados de cada categoria, receberão o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e os terceiros colocados de cada categoria receberão o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.2. Cada professor poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo sendo responsável por mais de um aluno vencedor.

9.3. A premiação será entregue em Solenidade na semana de 06/10 a 10/10/2025, no pátio da Escola Municipal do Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto, a combinar com o cronograma interno da escola.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB e a Ficha de Inscrição nas secretarias das escolas.

10.2. As produções encaminhadas à SEMEC para a comissão julgadora serão devolvidas as respectivas escolas.

10.3. Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município e nas escolas.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

10.5. Havendo fatos comprovados supervenientes que destes resultem ilegalidade no certame poderá a comissão mediante ofício ou provocação de terceiros, revogar o Edital, emitindo parecer devidamente fundamentado e motivado, desclassificando o participante.

10.6. O mesmo faz-se valer a partir da data de publicação.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação do edital	02/09/2025
Período de inscrição	03/09 a 08/09/2025
Período das produções	09/09 a 26/09/2025
Entrega das produções	29/09 e 07/10
Análise das produções pela Comissão Julgadora	08/10 a 14/10/2025
Resultado Final e Premiação	15/10 a 21/10/2025

- Jeane Maria Pereira de Medeiros -

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Raízes do Amanhã” da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi, para captação de recursos através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São José do Sabugi– PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 558, de 20 de abril de 2020, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de **Setembro** de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto intitulado “Raízes do Amanhã”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi/PB, inscrita no CNPJ nº 12.761.641/0001-48, no valor total de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi – PB, inscrito no CNPJ nº 61.325.476/0001-97.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 00071063-1, Agência **3485**, da Caixa Econômica Federal., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi– PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia **31 de dezembro de 2026**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi– PB, 19 de setembro de 2025.

Wander Rodney Alves da Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de São José do Sabugi – PB